



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

DESPACHO

CONSIDERANDO que o município manifestou, no início desse ano de 2025, o interesse em participar da contratação de recursos de tecnologia da informação, visando a promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web junto ao Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAUI, o que resultou na Ata de Registro de Preços nº35/2025, oriunda do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº11/2025, Concorrência Eletrônica nº001/2025 daquele Consorcio;

CONSIDERANDO que a plataforma, assim aqui denominada, selecionada pelo CIMAUI possui um grande número de cadastro de eventuais interessados na arrematação de bens provenientes de comitentes públicos e privados, tornando-a amplamente divulgada no meio.

CONSIDERANDO o interesse público, entendemos que a plataforma selecionada pelo CIMAUI apresenta maior alcance entre os interessados, não obstante alguns leiloeiros possuam também grande rol de arrematantes em seus sistemas;

CONSIDERANDO que com a utilização da plataforma oferecida por adesão pelo CIMAUI não será necessário a figura do leiloeiro oficial, podendo ser designado para a função um servidor público do município, conforme preceitua o art. 31, da Lei Federal nº14.133/2021.

DETERMINO:

Que seja **REVOGADA** a licitação oriunda do Processo nº125/2025, Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2025, por interesse público em razão da já disponibilidade recursos de tecnologia da informação, visando a promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, já escolhida pelo Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAUI.

Alpestre/RS, 11 de setembro de 2025.

RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal